ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARMAZEM

Portaria n. 145/2013

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 11 a 17 de novembro de 2013, em razão da indisponibilidade do Sistema de Automação do Judiciário - SAJ5.

O Dr. SANCLER ADILSON ALVES, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Armazém, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca, a partir do dia 11 de novembro de 2013;

II – A informação recebida do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação, nesta data, informando a indisponibilidade do Sistema SAJ5, por não ter havido a conclusão satisfatória da etapa de migração de processo do SAJ/PG3 para o SAJ/PG5, sob a responsabilidade da empresa contratada;

III – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Resolve:

Art. 1º – **PRORROGAR** a suspensão do expediente judicial externo e dos prazos processuais no período de 11 a 17 de novembro de 2013, na comarca de Armazém, por indisponibilidade do sistema SAJ/PG5.

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º - Cumpra-se disposto nos parágrafos 2º e 3 º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Tubarão e às autoridades policiais locais .

Art 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Armazém, 11 de novembro de 2013.

Sancler Adilson Alves
Juiz Diretor do Foro